



02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL									300.000
			F	4	2	90	0	100			300.000
TOTAL - FISCAL											300.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											300.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U D	T E	V A L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 520.000											
PROJETOS											
02 122	0570 11SK	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA - AP								520.000	
02 122	0570 11SK 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA - AP - NO MUNICIPIO DE MACAPA - AP								520.000	
			F	4	2	90	0	100		520.000	
TOTAL - FISCAL											520.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											520.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U D	T E	V A L O R	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 820.000											
ATIVIDADES											
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								820.000	
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								820.000	
			F	3	2	90	0	100		520.000	
			F	4	2	90	0	100		300.000	
TOTAL - FISCAL											820.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											820.000

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL**

DESPACHOS

PROCESSO Nº 2008162761

Esta Secretaria de Administração, considerando o contido no processo em epígrafe, e com fulcro na Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inc. VI, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a contratação do GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE E TRABALHO - GEPSAT, inscrita no CNPJ/MF nº 09.529.273/0001-00, pelo valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para executar o Programa de Capacitação - Saúde e Trabalho no Conselho da Justiça Federal: Gestão, Transformação e Prevenção. Primeira etapa de 20/10/2008 à 31/12/2008 e a segunda etapa a partir de março de 2009.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2008.
MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo em epígrafe e por atender aos requisitos legais em vigor.

Brasília-DF, 13 de outubro de 2008.
EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 28, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.868.381,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 62 da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2008, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 3 de abril de 2008, alterado pelo Ato Conjunto TST/CSJT nº 12, de 28/5/2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, crédito suplementar, tipo 401 Com Compensação, no valor global de R\$ 2.868.381,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MILTON DE MOURA FRANÇA

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U D	T E	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 2.868.381											
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES								2.868.381	
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL								2.868.381	
			S	1	1	90	0	156		2.868.381	
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											2.868.381
TOTAL - GERAL											2.868.381

ANEXO AO ATO CONJUNTO TST.CSJTG.P.Nº. 28/2008
ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U D	T E	V A L O R	
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 2.868.381											
OPERACOES ESPECIAIS											
09 272	0089 0C05	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES NO AMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES								2.868.381	
09 272	0089 0C05 0001	REESTRUTURACAO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISAO DE REMUNERACOES NO AMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIARIO E DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSOES - NACIONAL								2.868.381	
			S	1	1	90	0	156		2.868.381	
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											2.868.381
TOTAL - GERAL											2.868.381